



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida

REGULAMENTO TEMPORADA DE AREIA / BEACH SOCCER

EDIÇÃO 2022

ARTIGO 1º – DA FINALIDADE

A temporada de areia tem como finalidade, a integração dos participantes através da prática esportiva, na modalidade beach soccer no **naipe masculino**.

ARTIGO 2º – DA PROMOÇÃO

A temporada de areia será realizada pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida– Semesp, especificamente pela Gerência de Esporte Escolar e Rendimento nos Centros de Treinamentos de Esportes de Areia (Ctea) do Bairro Luiz Tinoco da Fonseca (BNH de Cima).

ARTIGO 3º – DA INSCRIÇÃO

- I) A inscrição será realizada no site através do aplicativo Nosso Esporte Cachoeiro, será necessário a doação de 05 (cinco) pacotes com fraldas geriátricas descartáveis, que serão destinadas ao **Hospital Santa Casa de Cachoeiro**, a entrega das fraldas será realizada no dia 08/02 no (Ctea) dos Bairro Luiz Tinoco da Fonseca (BNH de Cima) a partir das 17:30 h, para confirmar a inscrição.
- II) Os (as) atletas participantes deverão apresentar cartão de vacina, documento emitido pelo **SUS** onde indica que aquela pessoa tomou a vacina contra o coronavírus, seja a primeira ou a segunda dose. Será exigida no mínimo uma dose aplicada da vacina contra a covid-19.
- III) É obrigatória a apresentação do documento original (ou Xerox autenticada), o (a) atleta que não apresentar o referido documento, não poderá participar da partida.
- IV) Não poderá haver substituição de atletas inscritos depois de encerrado o prazo das inscrições, mesmo em caso de contusão. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail. É de inteira responsabilidade das equipes e dos (as) atletas a veracidade das informações constantes nos documentos encaminhados à SEMESP.

ARTIGO 4º - DA PARTICIPAÇÃO

O atleta inscrito no evento deverá ter idade mínima de 18 anos completos antes do início da competição.



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida

§1º – As equipes deverão inscrever o número mínimo de 06 (seis) atletas totalizando um máximo de 12 (doze), número mínimo para iniciar ou dar continuidade a um a partida, será de 4 (quatro) atletas. No caso de uma ou ambas as equipes ficarem reduzidas a 3 (três) atletas, a partida será encerrada. Se a equipe infratora estiver empatando ou vencendo o jogo será considerada perdedora pelo placar de 1 x 0, caso contrário, prevalece o resultado do jogo no momento da paralisação.

§2º – A equipe participante devese apresentar no local de jogo 15 minutos antes do início da partida conforme horário previsto em tabela, com uniforme composto de camisas iguais e numeradas, calções da mesma cor predominante.

§3º- Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos/ atletas.

ARTIGO 5º – DA ARBITRAGEM

A escala dos árbitros e assistentes serão designados pela Comissão Organizadora e não caberá Veto sobre os mesmos por parte das equipes participantes ou Dirigentes das mesmas.

§1º – Os Árbitros deverão comparecer ao local de jogo devidamente uniformizados, 45 (quarenta e cinco) minutos antes de iniciar o primeiro jogo.

ARTIGO 6º – DO SISTEMA DE DISPUTA

As competições de Beach Soccer serão realizadas de acordo com as regras oficiais da FIFA – Federation Internationale de Football Association e da Confederação de Beach Soccer do Brasil – CBSB, salvo o estabelecido neste regulamento, sendo observado o seguinte:

§1º – Será dividido em 02 (duas) chaves (A e B) com 03 (três) equipes cada chave, se enfrentando entre elas. A primeira colocada de cada grupo avança para a final;

§2º – O tempo de jogo será de 36 (trinta e seis) minutos, divididos em 3 (três) tempos de 12 (doze) minutos corridos cada um, com intervalo de 2 (dois) minutos entre eles;

§3º – O controle dos cartões (amarelos e vermelhos) será de inteira responsabilidade das equipes;

§4º – Estará automaticamente suspenso da partida subsequente o atleta que for expulso ou receber 2 cartões amarelos, consecutivos ou não;



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida

§5º – Em caso de empate entre as equipes, para classificação e direcionamento para a final, serão observados os seguintes critérios de desempate;

1º – confronto direto;

2º – saldo de gols;

3º – gols pró;s;

4º – gols sofridos;

3º – sorteio.

ARTIGO 7º - DA PREMIAÇÃO

Haverá premiação para;

1º Lugar – Troféu e Premiação em Dinheiro no valor de R\$ 1.000,00

2º Lugar – Troféu e Premiação em Dinheiro no valor de R\$ 500,00

3º Lugar – Troféu e Premiação em Dinheiro no valor de R\$ 300,00

Artilheiro – Troféu

Goleiro Menos Vazado – Troféu

Disciplina – Troféu

Obs: O Troféu de **disciplina** será ofertado para a equipe que efetuar o mínimo de 02 (dois) jogos e obtiver o menor número de cartões amarelos e vermelhos somados.

ARTIGO 8º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, não se responsabilizará por quaisquer acidentes antes e após as partidas. No decorrer de uma partida, quando houver contusão ou acidente com algum integrante das equipes, o mesmo será encaminhado à unidade de saúde mais próxima para atendimento pelo responsável da equipe ou por alguém designado. A inscrição dos atletas na competição é de inteira responsabilidade do responsável pela equipe que consta na ficha de inscrição.

§2º – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer indenização ou prejuízo profissional que o (a) atleta venha a ter em função de incapacidade provisória ou definitiva proveniente de contusão durante as partidas. Qualquer dano às instalações esportivas praticado por ATLETAS, DIRIGENTES (COMPONENTES DA COMISSÃO TÉCNICA) OU TORCIDA, será de inteira responsabilidade da Equipe a qual



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida

pertencerem os infratores devendo haver ressarcimento dos mesmos a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ou a seus parceiros.

§3º – Todas as comunicações e publicações de circulares, atos, resoluções e decisões relacionadas a Temporada de Areia serão efetuadas por meio do site www.cachoeiro.es.gov.br, que deve ser acessado diariamente pelas equipes participantes, para conhecimento e cumprimento das medidas necessárias, e enviadas às equipes participantes para a conta de e-mail institucional de cada equipe.

§4º - Este regulamento está sujeito a modificações, de acordo com as previsões legais e terá vigência após a sua publicação.

§5º - Os casos omissos serão resolvidos pela SEMESP.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – PMCI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEMESP
GERENCIA DE ESPORTE ESCOLAR E RENDIMENTO**